



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ARQUITETURA

Comissão Eleitoral do processo eleitoral gestão 2021-2024 para os cargos de

Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 - Funcionários - 30130-140 - Belo Horizonte, MG, Brasil

Fone: +55 31 3409.8830 - Fax: +55 31 3409.8818



Regimento da Consulta à Comunidade para subsidiar a elaboração da lista tríplice de candidatos a Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Da consulta à comunidade

Art. 1º - O processo de consulta destina-se a subsidiar a Congregação na elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º - A presente consulta à comunidade será coordenada pela comissão eleitoral nomeada através da Portaria 003/2024-SEC/EA, de 14 de março de 2024.

§1º - A Comissão é composta pelo representante docente Mateus de Sousa van Stralen (presidente), pelo servidor técnico-administrativo em educação Fábio Gustavo da Silva Souza e pela representante discente Ana Alice Nery Navarro como MEMBROS TITULARES; o representante docente Fernando Jose da Silva, a representante técnico-administrativa em educação Fernanda Emília de Moraes e a representante discente Olivia Rodrigues Porto como MEMBROS SUPLENTEs.

§2º - A comissão terá apoio da Secretaria Geral da Unidade.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar o processo de consulta;
- II. divulgar as normas contendo os procedimentos para a presente consulta;
- III. lavrar atas de suas reuniões;
- IV. homologar as inscrições das chapas;
- V. divulgar o programa das chapas e *Curriculum vitae* dos candidatos;
- VI. promover a interface com o CAC – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e a DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação para as atividades de preparação da eleição, identificação dos eleitores, votação e apuração;
- VII. organizar debates entre os candidatos inscritos e a comunidade da Escola de Arquitetura;
- VIII. tornar público os resultados da consulta e enviá-los à Congregação da unidade, juntamente com a ata final do processo;
- IX. julgar recursos no âmbito de sua competência;
- X. resolver casos omissos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ARQUITETURA

Comissão Eleitoral do processo eleitoral gestão 2021-2024 para os cargos de

Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 - Funcionários - 30130-140 - Belo Horizonte, MG, Brasil

Fone: +55 31 3409.8830 - Fax: +55 31 3409.8818



Dos eleitores

Art. 4º - Terão direito a voto:

- I. os membros do Corpo Técnico-Administrativo em educação com contrato ativo, lotados na Escola de Arquitetura;
- II. os membros do Corpo Discente da Escola de Arquitetura, a saber: estudantes de graduação, especialização, mestrado e doutorado que estejam com suas matrículas ativas no período letivo definido pela consulta;
- III. os membros do Corpo Docente integrantes da Carreira de Magistério Superior, com contrato ativo, lotados nos departamentos sediados na Escola de Arquitetura.

§1º- Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um único voto e votarão da seguinte forma: discente/técnico-administrativo em educação - como técnico-administrativo em educação; discente/docente - como docente; técnico-administrativo em educação/docente - como docente;

§2º - Definem-se como servidores com contrato ativo aqueles que não estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- I. Licença para tratar de interesses particulares
- II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge
- III. Licença por motivo de doença em pessoa da família

Art. 5º - A identificação dos votantes e liberação de acesso a voto no portal minhaUFMG estará a cargo da CAC e da DTI, em processo automatizado, a partir do banco de dados da UFMG, em consulta a ser realizada nos dias 02 e 03 de setembro de 2024.

Dos Candidatos

Art. 6º - Poderão se candidatar aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, no processo eleitoral em curso, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMG, em efetivo exercício dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou que sejam portadores do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

Art. 7º - Os mandatos de Diretor e Vice-Diretor serão para o período de quatro anos, com início conforme portaria de nomeação publicada pela Reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ARQUITETURA

Comissão Eleitoral do processo eleitoral gestão 2021-2024 para os cargos de

Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 - Funcionários - 30130-140 - Belo Horizonte, MG, Brasil

Fone: +55 31 3409.8830 - Fax: +55 31 3409.8818



Das inscrições

Art. 8º - As inscrições ocorrerão entre os dias 03 e 14 de junho de 2024 em meio eletrônico, através do e-mail institucional da Secretaria Geral da Escola de Arquitetura (dir@arq.ufmg.br) ou através de protocolo na Secretaria Geral da Escola de Arquitetura, no horário de 8:30h às 12:00h e de 13:30h às 18:00h.

§1º - A homologação das chapas pela Comissão Eleitoral será realizada imediatamente após o término das inscrições;

§2º - O prazo para recursos e pedidos de impugnação das chapas será de dois dias úteis após a homologação, não sendo considerados como dias úteis os recessos acadêmicos, conforme calendário oficial e demais resoluções da Universidade;

§3º - Os recursos e pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão Eleitoral e deverão ser realizados em meio eletrônico, através do e-mail institucional da Secretaria Geral da Escola de Arquitetura (dir@arq.ufmg.br) ou através de protocolo na Secretaria Geral da Escola de Arquitetura, no horário de 8:30h às 12:00h e de 13:30h às 18:00h.

Art. 9º - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. *Curriculum vitae* para divulgação;
- II. declaração de aceite da investidura no mandato, conforme artigo 26 do Regimento Geral da UFMG;
- III. documento contendo as linhas básicas de seu programa.

Da campanha eleitoral

Art. 10 - O período entre a inscrição das chapas e a realização da consulta ficará disponível para ações de campanha das chapas inscritas.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral organizará um debate entre os candidatos, cujas datas serão divulgadas após a homologação das candidaturas.

Parágrafo Único: no caso de inscrição de chapa única a Comissão Eleitoral organizará um evento de apresentação da chapa para divulgação das linhas básicas de seu programa.

Da realização da consulta



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ARQUITETURA

Comissão Eleitoral do processo eleitoral gestão 2021-2024 para os cargos de
Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 - Funcionários - 30130-140 - Belo Horizonte, MG, Brasil

Fone: +55 31 3409.8830 - Fax: +55 31 3409.8818



Art. 12 - A consulta à comunidade será realizada nos dias 07/10/2024 e 08/10/2024, com início às 8:00h e término às 19:00h.

§1º - A votação ocorrerá em meio eletrônico, através do Sistema de Consultas da UFMG, sob a responsabilidade do CAC e da DTI.

§2º - A Comissão Eleitoral será responsável por prover ampla divulgação do sistema de votação, garantido acesso à toda a comunidade.

Art. 13 - Cada eleitor deverá escolher apenas uma chapa da relação constante.

Da apuração

Art. 14 - A comissão eleitoral designará uma Junta Apuradora composta por três membros titulares e um membro suplente.

Art. 15 - Junta Apuradora executará o processo de apuração, publicamente, segundo instruções da Comissão Eleitoral, após o recebimento dos dados disponibilizados pela DTI.

Art. 16 - A apuração se dará imediatamente após o encerramento do processo de votação.

§1º Terão acesso ao material digital de apuração os membros da Comissão Eleitoral e dois representantes das chapas inscritas, formalmente indicados junto à Comissão Eleitoral, antes do início dos trabalhos de apuração;

§2º A apuração deverá ser realizada através de mapas fornecidos pela Comissão Eleitoral, apresentando os resultados por segmento.

Art. 17 - Em observância ao artigo 7º parágrafo 1º do estatuto da UFMG, o voto de cada eleitor será ponderado da seguinte forma:

peso docentes = $0,7 \times \text{total de discentes aptos a votar} / \text{total de docentes aptos a votar}$;

peso técnicos = $0,15 \times \text{total de discentes aptos a votar} / \text{total de técnicos aptos a votar}$;

peso discentes = $0,15 \times \text{total de discentes aptos a votar} / \text{total de discentes aptos a votar}$;

§1º O total de votos por categoria a ser computado para cada candidato deverá ser a quantidade de votos recebida naquela categoria multiplicada pelo fator de ponderação correspondente.

§2º O total final de votos válidos para cada candidato será resultado da soma dos votos ponderados das três categorias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ARQUITETURA

Comissão Eleitoral do processo eleitoral gestão 2021-2024 para os cargos de

Diretor e Vice-Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 - Funcionários - 30130-140 - Belo Horizonte, MG, Brasil

Fone: +55 31 3409.8830 - Fax: +55 31 3409.8818



Art. 18 - As chapas serão ordenadas em função da quantidade de votos obtidos após a ponderação, sendo considerada vencedora aquela que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

Art. 19 - Encerrada a apuração, a Junta Apuradora enviará à Comissão Eleitoral a ata da apuração e todos os demais documentos.

Art. 20 - A Comissão Eleitoral fará a divulgação dos resultados no hall da Escola de Arquitetura e através da página da Escola de Arquitetura.

Art. 21 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo máximo de cinco dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 22 - A Comissão Eleitoral fará o encaminhamento do resultado e de toda a documentação da consulta para à Congregação da Escola de Arquitetura da UFMG, encerrando com este ato suas atividades.

Do calendário

Art. 23 – A presente consulta será realizada conforme calendário a seguir:

Data	Evento	Dias
03/05/2024	Publicação do edital	
03/06/2024	Início do período de inscrições das chapas	
12/06/2024	Fim do período de inscrição das chapas	8
14/06/2024	Fim do período de impugnação das chapas – Início do período de campanha	2
02/10/2024	Fim do período de campanha	
07/10/2024 – 08/10/2024	Consulta à comunidade - Apuração	
09/10/2024	Divulgação oficial dos resultados	
16/10/2024	Fim do período de recursos	5
17/10/2024	Envio do resultado à congregação	

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

PROF. Mateus de Sousa van Stralen
Representante dos Docentes - Presidente